

### **3ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE PENÁPOLIS/SP.**

EDITAL DE 1º e 2º LEILÕES e de intimação das partes exequente BANCO DO BRASIL S/A e executado RECONDICIONADORA DE MOTORES PENÁPOLIS LTDA ME, RONALDO DE SOUZA DEMÉTRIO, LUCIANA SILVA GONÇALVES E BRUNA SELIS SILVA nas pessoas de seus representantes legais, bem como seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), Credor e Devedor Fiduciário, (se houver), Arrendatário, demais interessados e advogado(s).

A Doutora JÉSSICA PEDRO, MM. JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE PENÁPOLIS/SP, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilões virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos de Execução de Título Extrajudicial – Contratos Bancários, sendo o Exequente **BANCO DO BRASIL S/A**, e o Executado **RECONDICIONADORA DE MOTORES PENÁPOLIS LTDA ME**, CNPJ nº 10.586.008/0001-35, **RONALDO DE SOUZA DEMÉTRIO**, inscrito no CPF nº 274.931.258-21, **LUCIANA SILVA GONÇALVES**, inscrita na CPF nº 338.862.858-04 e **BRUNA SELIS SILVA**, inscrita na CPF nº 411.639.468-85, expedido nos autos do Processo nº 1001589-35.2015.8.26.0438, e que foi designada a venda do(s) bem(ns), *através de alienação* judicial por MEIO ELETRÔNICO, observadas as regras pertinentes previstas nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como pelo Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através do site homologado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br), sendo a alienação conduzida pela Leiloeira Oficial e Rural Cristiane Borguetti Moraes Lopes, inscrita na JUCESP sob nº 661, estabelecida na Rua Vinte e Quatro de Fevereiro, 73 - Jardim Olavo Bilac – São Bernardo do Campo/SP – Tel.: (11) 4425-7652, email: atendimento@lanceja.com.br; a saber:

**DO LEILÃO** - O **1º LEILÃO** terá início no dia 27 de janeiro de 2020, à partir das 14h00, e se estenderá por mais três dias encerrando-se em 30/01/2020 às 14h00, oportunidade em que os bens serão vendidos pelo valor da avaliação homologada e atualizada; não havendo licitantes, seguirá sem interrupção **2º LEILÃO** no dia 30/01/2020 à partir das 14h01, se estendendo até o dia 20 de fevereiro de 2020 às 14h00, não sendo admitidos lanços inferiores a 51% (cinquenta e um por cento) do valor da avaliação atualizada pelos índices adotados pelo TJ/SP.

**DO(S) BEM(NS):** Serão levados a leilão os itens abaixo discriminados, em lote único, a saber: **LOTE 01 – Item A - 01** (uma) fresadora assento de válvula RIOMAQ FAV-1500. AVALIAÇÃO DE R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), outubro/2016. **AVALIAÇÃO ATUALIZADA DE R\$ 53.291,04 (cinquenta e três mil, duzentos e noventa e um reais e quatro centavos); Item B – 01** (uma) lavadora de pelotas automática RIOMAQ LPR-1400. AVALIAÇÃO DE R\$ 19.000,00, outubro/2016. **AVALIAÇÃO ATUALIZADA DE R\$ 20.663,87 (vinte mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos), outubro/2019; Item C – 01** (um) teste de trinca de cabeçote RIOMAQ TT-1300. AVALIAÇÃO DE R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), outubro/2016. **AVALIAÇÃO ATUALIZADA DE R\$ 19.032,51 (dezenove mil, trinta e dois reais e cinquenta e um centavos), outubro/2019; Item D – 01** (uma) retífica plana mecânica RIOMAQ RM-1400. AVALIAÇÃO DE R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais), outubro/2016. **AVALIAÇÃO ATUALIZADA DE R\$ 47.635,66 (quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos), outubro/2019.** AVALIAÇÃO TOTAL DE R\$ 129.300,00 (cento e vinte e nove mil e trezentos reais), outubro/2016. **AVALIAÇÃO TOTAL ATUALIZADA DE R\$ 140.623,10 (cento e quarenta mil, seiscentos e vinte e três reais e dez centavos), outubro/2019** pela Tabela Prática do TJ/SP. Os valores serão atualizados a época da alienação.

Os bens elencados acima encontram-se depositados com a fiel depositária Sra. Bruna Selis Silva – CPF nº 411.639.468-85, bens estes localizados na Rua João Fattori, nº 550 – Box 12 e 13 – Penápolis/SP. **Venda no estado de conservação em que se encontram, sem garantia.** A verificação do real estado do bem, deverá ser realizada pelo interessado na visita.

**- DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL:** R\$ 124.403,91 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e três reais e noventa e um centavos), atualizado até 30/10/2015, conforme planilha apresentada as fls. 68/69 do r. processo.

**- VISITAÇÃO –** (I) Ficam autorizados os colaboradores da leiloeira, devidamente identificados, a providenciarem o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar os bens penhorados, bem como obter diretamente material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, **cabendo aos responsáveis pela guarda do bem facultar o ingresso dos mesmos, designando-se datas para as visitas ;** (II) Venda no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- **DOS DÉBITOS/ÔNUS:** (I) Não consta dos autos a existência de ônus que recaiam sobre os bens. (II) Ficarão a cargo do arrematante despesas e custos com eventuais desmontagens, remoção, transporte e transferência do(s) bem(ns) arrematado(s), quando for o caso.

- **DOS LANÇOS** – Os lanços deverão ser ofertados pela Internet, pelo site [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br), para que imediatamente sejam divulgados *online*, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas, mediante cadastramento prévio no site, e após estar devidamente habilitado para a participação do r. leilão, sendo aceitos lanços superiores ao lanço corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor informado (incremento) no referido site, (art. 16 do Prov. CSM n. 1625/2009);

- **DO(S) PAGAMENTO(S) DA(S) ARREMATAÇÃO(ÕES):** **1 – PAGAMENTO A VISTA:** O pagamento do preço do bem móvel arrematado deverá ser efetuado a vista em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, a qual será enviada ao e-mail cadastrado previamente ao leilão pelo arrematante. **2** - O arrematante deverá pagar ainda à Leiloeira Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem, através de depósito bancário, à vista. A comissão devida não está inclusa no valor do lanço (art. 17 - Provimento CSM 1625/2009) e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, deduzidas as despesas incorridas; **3 - PAGAMENTO PARCELADO:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações **poderá apresentar, até o início da primeira etapa**, proposta por valor não inferior ao da avaliação; **Até o início da segunda etapa**, proposta por valor que não inferior a 51% do valor da avaliação atualizada; As propostas serão levadas a devida apreciação do MM. Juízo. Caso a arrematação seja aceita, o valor da arrematação deverá ser devidamente atualizado pela Tabela do TJ/SP; **4** - No caso de atraso no pagamento de qualquer das parcelas caso aprovado o parcelamento, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A proposta ficará sujeita à homologação do Juízo (art. 895 e seguintes, do Código de Processo Civil); **5** - Na hipótese de ARREMATAÇÃO PELO CRÉDITO, o exequente ficará responsável pelo pagamento devido da comissão da leiloeira no importe de 5% sobre o valor da arrematação, à vista diretamente a leiloeira, **sendo que** havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências. No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência, nos termos do artigo 908, § 1º do CPC; **6** - Se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 NCPC) participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo,

deverá o credor pagar o valor da comissão da Leiloeira, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado; **7** - Não sendo ofertados lances pelo valor mínimo e/ou demais condições previstas neste edital, fica a leiloeira autorizada a receber propostas em condições diversas das estipuladas neste edital, no prazo de 15 (quinze) dias, sendo as propostas encaminhadas ao MM. Juízo para apreciação; **8** - Em caso de acolhimento/homologação da melhor proposta, o ofertante será intimado para, no prazo fixado, efetue os pagamentos devidos da arrematação e da Leiloeira, devidamente atualizados, nos termos do edital de leilão; **9** - Na hipótese de CANCELAMENTO DO LEILÃO, após a publicação do edital de leilão, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pela leiloeira, devidamente comprovadas, que serão pagas pela parte requerida ou àquele que der causa ao cancelamento; **10** - A atualização do valor da arrematação se dará pela Tabela Prática do TJ/SP para débitos judiciais comuns; **11** - Não sendo efetuado o depósito da oferta/lance, a Leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo Competente, informando ainda os lances anteriores para que sejam submetidos à devida apreciação, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil); **12** - A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos no artigo 903 II, do CPC;

O Edital de Leilão será publicado na rede mundial de computadores **no site [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br)**, nos termos do art. 887, § 2º do NCPC.

Todas as regras e condições do leilão estão disponíveis no SITE [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br);

Não consta nos autos haver recurso ou causa pendente de julgamento.

Ficam o exequente BANCO DO BRASIL S/A e executado RECONDICIONADORA DE MOTORES PENÁPOLIS LTDA ME, RONALDO DE SOUZA DEMÉTRIO, LUCIANA SILVA GONÇALVES E BRUNA SELIS GONÇALVES, representantes legais, cônjuge(s)/se casados forem, advogado(s) e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Penápolis, 28 de outubro de 2019.

DRA. JÉSSICA PEDRO, MM. JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE PENÁPOLIS/SP.